



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

NÚMERO DO CHAMADO	DESCRIÇÃO DO CHAMADO	RESPOSTA DO CHAMADO	DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCLUSÃO	ASSUNTO	SECRETARIA	TIPO RESPOSTA	CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE RESPOSTA	ARQUIVO DE RESPOSTA
2020081149	Com referência à Lei 12527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), solicito os seguintes esclarecimentos:\n- Qual foi a base científica utilizada pelo Governo Municipal para autorizar a aquisição e administração em pacientes com Covid-19 da cloroquina?\n- Qual (is) o (s) fornecedor (es) e valor (es) total (is) envolvidos na aquisição da cloroquina pelo Governo Municipal, desde a sua autorização para compra?\n- Qual (is) Unidade (s) da Rede Pública de Saúde Municipal tem (êm) administrado a cloroquina em pacientes diagnosticados com Covid-19?	Prezado(a),\n\nSegue, em anexo, resposta do setor responsável. Atenciosamente	08/07/2020	28/07/2020	COVID-19	SEMUS	Acesso Concedido	Resposta solicitada inserida no SIC	ANEXO I
2020083054	Estamos fazendo um levantamento nacional sobre multa e interdição a estabelecimento essenciais e não essenciais durante a pandemia da Covid-19.\nPara o levantamento, nós estamos entrando em contato com cada capital.\n\nPor isso, nós pedimos que responda a essas perguntas referentes ao município:\n\n1) Quantos estabelecimentos não essenciais foram interditados por abrir e descumprir a quarentena?\n\n2) Quantos estabelecimentos não essenciais foram multados por abrir e descumprir a quarentena?\n\n3) Qual foi o valor total das multas, em reais?\n\n4) Quantos estabelecimentos e atividades essenciais foram multados por estarem fora das condições pré-determinadas?\n\n5) Qual foi o valor total das multas, em reais?\n\n6) De qual dia são esses dados informados acima?	prezada, conforme informações da gerência de fiscalização de posturas e edificações da secretaria de desenvolvimento da cidade, seguem as informações solicitadas:\n\n1) Quantos estabelecimentos não essenciais foram interditados por abrir e descumprir a quarentena?\n\n2) (dois) estabelecimentos não essenciais foram interditados, sendo um bar em Santa Martha e um bar em Jardim Camburi.\n\n3) Quantos estabelecimentos não essenciais foram multados por abrir e descumprir a quarentena?\n\n4) (um) estabelecimento não essencial foi multado duas vezes.\n\n5) Qual foi o valor total das multas, em reais?\n\n6) A primeira infração foi lavrada no valor de R\$ 687,79 e a segunda, no valor de R\$ 917,59, totalizando R\$ 1.605,38.\n\n7) Quantos estabelecimentos e atividades essenciais foram multados por estarem fora das condições pré-determinadas?\n\n8) A fiscalização de posturas da SEDEC não aplicou nenhuma multa até o momento em estabelecimentos e atividades essenciais.\n\n9) Qual foi o valor total das multas, em reais?\n\n10) Não houve aplicação de multas.\n\n11) De qual dia são esses dados informados acima? \n\nOs dados acima se referem ao período de 22/03/2020 a 12/07/2020.	08/07/2020	14/07/2020	COVID-19	SEDEC	Acesso Concedido	Resposta solicitada inserida no SIC	
2020083723	Que a Prefeitura de Vitória forneça esclarecimentos a respeito do recebimento de recursos\n\nfederais para acolhimento de pessoas em situação de rua, como uma das formas de combate à\n\ncontaminação por Coronavírus.\n\n1. Sobre o recebimento do montante disponibilizado pela\n\nUnião\n\na) A Prefeitura recebeu o todo o valor de R\$ 3.066.840,00 ou o valor foi\n\nfracionado?\n\nb) Requeremos demonstrativos da transferência do recurso.\n\n2. Aplicação da verba\n\na) De que forma o investimento federal foi aplicado?\n\nb) Foram cumpridas as determinações constantes na\n\nPortaria 369/2020?\n\nc) A Prefeitura de Vitória criou quantas vagas de\n\nacolhimento para atender as determinações do Ministério?\n\nd) Ainda há sobras deste recurso a serem aplicadas?\n\n3. Sobre o isolamento social de pessoas com suspeita de\n\nCovid-19 do assim, requeiro, na FORMA DA LEI, a resposta para os seguintes questionamentos de\n\nforma CLARA E OBJETIVA:\n\na) Para adaptação de um espaço no Sambão do Povo para acolhimento\nde pessoas com sintomas leves de Covid-19 e que estejam em situação\nde rua ou não possam fazer o isolamento necessário foi utilizado\n\nrecursos do montante transferido pelo Ministério da Cidadania a partir\nda Portaria 369/2020?\n\nb) Na documentação de aceite enviada ao Ministério da Cidadania (em\n\nanexo), para recebimento da verba federal, há a indicação de que a\n\noferta de acolhimento será de 941 vagas. A pergunta que faço é como\n\nserão abertas tais vagas, uma vez que a Prefeitura anunciou a abertura\nde 50 vagas no Centro de Quarentena, montado no sambódromo?\n\nc) A previsão é de que a estrutura montada no Sambão do Povo\n\nfuncione por quanto tempo?\n\nd) Quanto será gasto, ao todo, no funcionamento da estrutura montada\n\nno Sambão do Povo até o final deste período previsto?\n\ne) Peço que sejam disponibilizadas cópias dos contratos de locação ou\n\ncompra de equipamentos e notas fiscais dos gastos.	Bom dia. Encaminhamos reposta através do relatório em anexo.\n\nAtenciosamente,\n\nEquipe SEMAS.	09/07/2020	18/07/2020	COVID-19	SEMAS	Acesso Concedido	Resposta solicitada inserida no SIC	ANEXO II
2020086847	Solicito envio da relação de nomes dos beneficiados pelo Auxílio Emergencial do Município.	Bom dia, Senhor XXXXXX!\n\nA relação dos municípios beneficiados está disponibilizada no portal desta Prefeitura Municipal, no link: https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus/auxilio-emergencial-para-familias-de-baixa-renda/ \n\nAtenciosamente,\n\nEquipe SEMAS	19/07/2020	29/07/2020	COVID-19	SEMAS	Acesso Concedido	Informação em Transparência Ativa	
2020087265	Que a Prefeitura de Vitória forneça esclarecimentos a respeito dos cidadãos beneficiados pelo Auxílio Emergencial que será pago a moradores de Vitória.\n\nSabemos que o pagamento do Auxílio Emergencial Federal vem sendo recheado de críticas e sérios problemas desde o início da implementação do pagamento pela Caixa Econômica.\n\nMuitas fraudes estão sendo encontradas e queremos fiscalizar o processo de entrega do Auxílio Emergencial criado pela Prefeitura de Vitória para\n\napoiar moradores da cidade que estejam em dificuldade por conta da pandemia enfrentada neste momento.\n\nQuero solicitar que seja disponibilizado por meio de arquivo digital a relação dos beneficiados ou providenciada a consulta através\ndo Portal da Transparência municipal, para que verifiquemos se tais pessoas estão dentro das regras exigidas.	Prezado XXXXXX, boa noite!\n\nA relação dos municípios beneficiados está disponibilizada no portal desta Prefeitura Municipal, no link: https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus/auxilio-emergencial-para-familias-de-baixa-renda/ \n\nAtenciosamente,\n\nEquipe SEMAS.	20/07/2020	29/07/2020	COVID-19	SEMAS	Acesso Concedido	Informação em Transparência Ativa	



O medicamento Cloroquina foi entregue pelo Ministério da Saúde, ao município sem nenhum custo, em julho/2020. O medicamento entrará na rotina de dispensação de medicamentos das Farmácias das Unidades de Saúde, porém só serão dispensados a população mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Portaria Municipal nº 22/2020, quais sejam: consulta médica, notificação do agravo, prescrição médica, assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido pelo paciente e pelo médico.

Desde já agradecemos a ouvidoria.

Atenciosamente.

Vitória, 17 de julho de 2020

Karina Rosemarie Lallemand Tapia
Gerente de Atenção à Saúde
PMV/SEMUS/GAS - Matrícula: 627626



MANIFESTAÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO DE SAÚDE

Em resposta a solicitação ao pedido de informação 2020.081.149, encaminhada ao serviço de Informações ao Cidadão - 156, no qual é solicitado esclarecimento sobre a base científica utilizada pelo Governo Municipal para autorizar a aquisição e administração em pacientes COVID-19 da Cloroquina, qual o fornecedor e valor total na aquisição da Cloroquina pelo Governo Municipal, desde sua autorização de compra e quais Unidades da Rede Pública tem administrado a Cloroquina em pacientes diagnosticados com COVID-19, informamos que:

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória baseou-se no documento do Ministério da Saúde intitulado **Orientações do Ministério da Saúde para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID-19** (disponível no site do Ministério da Saúde). A partir destas orientações o Município publicou em 01/07/2020 a Portaria Municipal nº 22/2020 que autoriza, sob criteriosa avaliação médica, o uso de medicações como a hidroxiclороquina, cloroquina e ivermectina mediante notificação do agravo, emissão de prescrição médica e termo de consentimento livre e esclarecido assinado pelo paciente e pelo médico.

Cabe ressaltar ainda que o Conselho Federal de Medicina - CFM emitiu o Parecer nº 4/2020 que considerou o uso da cloroquina e hidroxiclороquina, em condições excepcionais, para o tratamento de pacientes portadores de COVID-19 a partir do princípio da autonomia médica e da decisão compartilhada, com valorização da relação médico-paciente e mediante o consentimento livre e esclarecido do paciente.



RELATÓRIO INFORMATIVO - SEMAS

Pedido de informação nº: 2020.083.723

Solicitante: [REDACTED] [REDACTED]

1. Sobre o recebimento do montante disponibilizado pela União:

a) A Prefeitura recebeu o todo o valor de R\$ 3.066.840,00 ou o valor foi fracionado?

Resposta: Não. O valor fora fracionado.

b) Requeremos demonstrativos da transferência do recurso.

Resposta: O endereço para consulta pública a tal informação é http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpo_tvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs.

2. Aplicação da verba

a) De que forma o investimento federal foi aplicado?

Resposta: Até o momento fora feito o acolhimento institucional.

b) Foram cumpridas as determinações constantes na Portaria 369/2020?

Resposta: Sim.

c) A Prefeitura de Vitória criou quantas vagas de acolhimento para atender as determinações do Ministério?

Resposta: Até 50 (cinquenta) vagas.

d) Ainda há sobras deste recurso a serem aplicadas?

Resposta: Sim.

3. Sobre o isolamento social de pessoas com suspeita de Covid-19 do assim, requeiro, na FORMA DA LEI, a resposta para os seguintes questionamentos de forma CLARA E OBJETIVA:

a) Para adaptação de um espaço no Sambão do Povo para acolhimento de pessoas com sintomas leves de Covid-19 e que estejam em situação de rua ou não possam fazer o isolamento necessário foi utilizado recursos do montante transferido pelo Ministério da Cidadania a partir da Portaria 369/2020?

Resposta: Sim.

b) Na documentação de aceite enviada ao Ministério da Cidadania (em anexo), para recebimento da verba federal, há a indicação de que a oferta de acolhimento será de 941 vagas. A pergunta que faço é como serão abertas tais vagas, uma vez que a Prefeitura anunciou a abertura de 50 vagas no Centro de Quarentena, montado no sambódromo?

Resposta: O encaminhamento será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde (Consultório na Rua), conforme necessidade.

c) A previsão é de que a estrutura montada no Sambão do Povo funcione por quanto tempo?

Resposta: O prazo de execução será de até 06 meses.

d) Quanto será gasto, ao todo, no funcionamento da estrutura montada no Sambão do Povo até o final deste período previsto?

Resposta: O valor a ser gasto dependerá da necessidade das demandas.

e) Peço que sejam disponibilizadas cópias dos contratos de locação ou compra de equipamentos e notas fiscais dos gastos.

Resposta: Serão disponibilizadas após a prestação de contas no site da Prefeitura Municipal de Vitória, no Portal da Transparência.

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social